



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL N.º 520/2025 - "DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO."
- LEI MUNICIPAL N.º 521/2025 - "PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 117/2025 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 119/2025 - "EXONERA SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 120/2025 - "EXONERA SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 036 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019



**LEI MUNICIPAL Nº 520**

De 03 de Abril de 2025.

“Dispõe sobre a ratificação de alteração do Contrato de Consórcio do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO.”

O Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a ratificação da alteração do contrato de consórcio público, aprovada pela assembleia geral do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Sertão.

Art. 2º - A alteração do contrato de consórcio público observará:

I – a criação do cargo de Controlador Interno na sede do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Sertão, nas seguintes condições:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO - BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Controlador Interno	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	1	30 horas	R\$3.143,10	Seleção Pública

II – a incrementação no quantitativo do cargo de **Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Administrativo** na Policlínica Regional de Saúde do Alto Sertão, nas seguintes condições:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO - BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente	1	40 horas	R\$3.016,00	Seleção Pública
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente	2	40 horas	R\$1.878,16	Seleção Pública





Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo e curso básico de informática completo	1	40 horas	R\$1.597,08	Seleção Pública
----------------------------------	--	---	----------	-------------	-----------------

Art. 3º - Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no Contrato de Rateio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Sertão, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual e/ou sua suplementação por créditos adicionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/BA, 03 de Abril de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**LEI MUNICIPAL Nº 521**

De 03 de Abril de 2025.

“Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Feira da Mata/Ba, instituído pela Lei Municipal nº 354, de 19 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/BA, 03 de Abril de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 117, 01 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento pretérito do Servidor Público Municipal **DOMINGOS SOARES DA CUNHA**;

CONSIDERANDO o teor do requerimento subscrito pelo servidor supramencionado, integrante do quadro permanente deste Município, no qual requer a sua Licença Prêmio, e comprovadamente demonstra o seu direito adquirido de acordo com a legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio, em atendimento ao que preconiza o art. 135 da Lei Municipal nº 03/1994, ao servidor **DOMINGOS SOARES DA CUNHA** – Matrícula nº 108, servidor público integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, está condizente com a conjuntura aquisitiva compreendida entre o período de 05/11/2011 a 05/11/2016, e será gozada em sua integralidade, noventa dias consecutivos, iniciando-se em 07/04/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 01 de abril de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2025

“Exonera servidor público e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Assessora de Secretário – Secretaria Municipal de Saúde a Sra. **KATIANE DE SOUZA FERREIRA MACEDO**, outrora nomeada através do Decreto Municipal nº 037/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Estado da Bahia, em 01 de Abril de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2025

“Exonera servidor público e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Diretor de Obras o Sr. **EVERTON DIAS DE SOUZA**, outrora nomeado através do Decreto Municipal nº 126/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Estado da Bahia, em 01 de Abril de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036 **03 de abril de 2025**

VALMIR MACEDO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA-BA, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019.

Compete destacar, a convocação ora realizada ocorre em consonância com a sentença exarada pelo Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Carinhonha Estado da Bahia, **Dr. ARTHUR ANTUNES AMARO NEVES**. Documento de Identificação ID nº **491347317**, de 19 de março de 2025, Autos nº **8000927-16.2024.8.05.0051**.

Data: 04 de abril de 2025.

Horário: Das 8h às 12h, das 14h às 17h.

Local: Prefeitura Municipal de Feira da Mata (Sala de Reuniões).

Convocado: Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019

CARGO	CLASSIFICADO
MOTORISTA CATEGORIA D / E	Iran Rodrigues Bento

O candidato deverá comparecer munido de seus documentos, de acordo com o Edital: **Item 15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO PROVIMENTO**, bem como, declaração de bens e dados bancários (Banco Bradesco), com prazo previsto no Edital a contar dessa publicação para apresentar toda informação necessária para efetiva posse. Expirado esse prazo o candidato que não reunir os requisitos elencados no Edital perderá o direito ao ingresso.

Feira da Mata – BA, 03 de abril de 2025.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F150-A9FE-AF9F-7EC0-4CA2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F150-A9FE-AF9F-7EC0-4CA2



Hash do Documento

51a527d06c0d3c8d2f69740ff2b0b90f3c72798dd33a6f6b662c2f53c6c60b7b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/04/2025 15:48 UTC-03:00